



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0002582-62.2015.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO - MS8113

REU: JUVENILSON DE SOUZA BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do edital: 20 (vinte) dias - contado da data da primeira publicação.
(artigo 257, III, do CPC)

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0002582-62.2015.4.03.6002 movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JUVENILSON DE SOUZA BEZERRA - CPF: 634.211.941-49, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, intima o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito a que foi condenado, no valor de R\$ 384.543,10 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), de acordo com os cálculos apresentados pela exequente (ID 32913108), devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios no percentual de 10%, sobre o valor do débito atualizado, além de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, seguindo-se os atos expropriatórios (art. 523, do CPC). E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida parte executada, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 9 de julho de 2020. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.

FÁBIO FISCHER



Assinado eletronicamente por: FABIO FISCHER - 09/07/2020 09:43:44

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070909434409000000031848790>

Número do documento: 20070909434409000000031848790

Juiz Federal Substituto
(assinatura digital)

